



PROTOCOLO	1723171/2023
INTERESSADO	CPUA-CAU/BR
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO ACT COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONFEA À ASSJUR

DELIBERAÇÃO N° 005/2023 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida extraordinariamente, de forma remota, no dia 10 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a reunião realizada no dia 08 de março, com representantes do Ministério das Cidades e CONFEA, para tratar do Acordo de Cooperação Técnica sobre consulta a sistemas informáticos para verificação de informações atualizadas quanto aos registros profissionais ativos;

Considerando a necessidade em garantir o cumprimento da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando que o ACT prevê a criação de Grupo de Trabalho para zelar pelo cumprimento do acordo, bem como coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, sendo necessária a indicação de servidor público do CAU/BR, bem como um representante para gerenciar a parceria; e

Considerando a intenção em aprovar o ACT, junto ao Plenário do CAU/BR, na reunião ordinária de abril;

Considerando a necessidade de discussão, junto ao Programa de Melhorias Habitacionais Financiadas (PMH), que utilizará as informações fornecidas pelos Conselhos, sobre:

- a) Esclarecimento de que o RRT tem fé pública;
- b) Garantia dos honorários mínimos profissionais;
- c) Possibilidade de contrapartida do Poder público em relação à regularização fundiária; e
- d) Oferecimento de segurança jurídica e econômica aos profissionais - permitindo que possam desenvolver suas atividades mesmo com baixo capital.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Solicitar à Presidência que promova, em caráter de urgência, junto à Assessoria Jurídica, parecer jurídico sobre a legalidade do ACT proposto, principalmente em relação ao cumprimento da LGPD, até 29 de março, data da próxima reunião ordinária da Comissão;

2- Recomendar a indicação da Suplente de Conselheiro Vania Stephan Marroni Burigo, como representante da CPP-CAU/BR, bem como do empregado Antônio Couto, para participar do grupo de trabalho.

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar a deliberação à Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

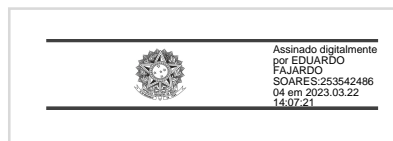
Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Nilton de Lima Júnior, Eduardo Fajardo Soares, Guivaldo D'Alexandria Baptista, Cristina Barreiros, Rogério Markiewicz e **01 ausência** da conselheira Daniela Pareja Garcia Sarmento.

Brasília, 10 de março de 2023.



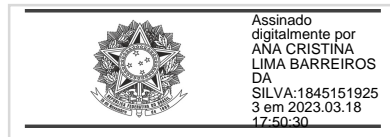
NILTON DE LIMA JUNIOR
Coordenador



EDUARDO FAJARDO SOARES
Coordenador-adjunto



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



CRISTINA BARREIROS
Membro



Assinado digitalmente por
RÓGERIO
MARKIEWICZ:60
497319691 em
2023.03.21
11:46:08

ROGERIO MARKIEWICZ

Membro

**16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL- CAU/BR**

(Videoconferência)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Guivaldo D´Alexandria Baptista	X			
Membro	Cristina Barreiros	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Daniela Pareja Garcia Sarmiento				X

Histórico da votação:**16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 10/03/2023**Matéria em votação:** ACT COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONFEA À ASSJUR**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (06)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo André